ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
FOLHA Nº
16/12/2011
HORA: 11:15

LEI Nº. 3.319/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/12/11 A 13/12/12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0010.2.010 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas c/318.....R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita maior do recurso Livre, da receita 286 – Cota-Parte FPM Extra Próprio 75%, no valor de R$ 15.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.